# **LEI N° 055/2005**

<u>SÚMULA</u>: Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 016/2004, de 30 de junho de 2004.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal nº 016/2004, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas de execução financeira a serem executados pelo Município de Campina da Lagoa, no exercício de 2005, passará a ter a redação conforme os demonstrativos integrantes desta Lei.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 02 de Dezembro de 2005

CELSO FERREIRA
Prefeito Municipal

## ANEXO I

## **PODER LEGISLATIVO**

## **LEGISLATIVA**

- I- treinamento de vereadores e servidores;
- II- participação de reuniões, conferencias e simpósios;
- III- aquisição de equipamento e materiais permanentes, para dotar a Câmara Municipal de móveis e equipamentos para melhorar as condições de trabalho do Legislativo.
- IV- Aquisição de materiais técnico e publicações técnicas e jurídicas;
- V- Compra de terreno para construção da sede do Legislativo;
- VI- Construção da sede do Legislativo;
- VII- Aquisição de um veiculo.

#### PODER EXECUTIVO

## <u>ADMINISTRAÇÃO</u>

- I- aquisição de equipamentos e material permanente para equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho;
- II- investimentos em treinamento dos recursos humanos para promoção de qualificação profissional dos servidores;
- III- adequar o orçamento municipal em conformidade com a reestruturação administrativa;
- IV- reforma tributária, visando uma maior justiça fiscal;
- V- aperfeiçoar os sistemas de arrecadação;
- VI- criação de cargos e contratações através de concurso público;
- VII- amortização da dívida pública com o pagamento dos precatórios judiciais e financiamentos diversos;
- VIII- aquisição de equipamentos e sistemas, para informatização dos diversos departamentos da administração, bem como a aquisição de livros técnicos e investimentos de servidores na área de informática;
- IX- conservação e manutenção de próprios públicos;
- X- estruturação da assessoria jurídica para orientar e defender os interesses do Município nos assuntos de natureza jurídica e em juízo;

- XI- implantação do orçamento participativo;
- XII- implantação de um plano de saúde para os servidores;

### **AGRICULTURA**

- I- incrementar a produção de hortifrutigranjeiros, com a manutenção de viveiro de mudas para atender produtores rurais do município;
- II- implantação de projetos, objetivando a expansão da produção rural do município bem como a fixação do homem no campo;
- III- apoio e incentivo a produtores rurais através de suas associações, intermediar suas relações com órgãos de apoio, à agricultura e pecuária, a nível municipal, estadual e federal;
- IV- distribuição de mudas para reflorestamento, paisagismo, incentivo a fruticultura e fiscalização e preservação do meio ambiente, e do solo;
- V- aquisição de uma patrulha mecanizada;
- VI- convênio com a EMATER;
- VII- programa horta escolar;
- VIII- programa de inseminação artificial;

## SEGURANÇA PÚBLICA

I- reorganização e reestruturação do conselho municipal de segurança.

## **EDUCAÇÃO**

- I- manter as atividades educacionais, recreativas e assistenciais do ensino fundamental e pré-escolar;
- II- integrar os recursos humanos, materiais, financeiros e técnicos para melhoria da qualidade da educação do município, a aquisição de mobiliário e equipamentos;
- III- promover ações administrativas, objetivando eficiência e modernização da secretaria de educação;
- IV- treinamento de professores, visando melhorar o ensino fundamental;
- V- ampliação, construção, reforma e conservação das unidades da rede escolar no município;
- VI- manutenção das escolas estaduais utilizadas pelo município, através de convênios;
- VII- manutenção do serviço de transporte escolar;
- VIII- aquisição de veículos para melhoria do transporte escolar;

- IX- manutenção do programa de distribuição da suplementação alimentar;
- X- implantação do ensino básico de informática, com aquisição de equipamentos e sistemas;
- XI- manutenção de salas especiais e de recursos para atendimento aos deficientes auditivos e alunos com outras deficiências;
- XII- aquisição de equipamentos, materiais, permanentes, didáticos e pedagógicos;
- XIII- ampliação, reforma, manutenção e aparelhamento de creches;
- XIV- implantação do programa de assistência médico-odontológico para os alunos da rede municipal de educação.
- XV- Construção do prédio da Escola Municipal de Ensino Infantil Pingo de Gernte

#### **CULTURA**

- I- apoio às festividades tradicionais e aos eventos sociais e religiosos, ávicos e culturais;
- II- incentivo à cultura, através de programas desenvolvidos pelo município conjuntamente
   com entidades sociais, assistenciais, culturais e prestadoras de serviços;

#### **ESPORTES**

- I- ações em atividades esportivas e recreativas no município, na manutenção e ampliação da estrutura existente, visando à difusão e desenvolvimento da prática desportiva;
- II- construção de quadras poliesportivas;

III-	participação de eventos esportivos locais e intermunicipais;
<u>URB</u>	<u>ANISMO</u>
I-	manutenção e ampliação dos serviços de limpeza pública, coleta de lixo, conservação de praças, parques, jardins e iluminação pública;
II-	melhoramento da rede de iluminação pública;
III-	readequação do sistema viário e sinalização de vias públicas;
IV-	obras de pavimentação asfáltica, recapeamento asfaltico, tapa buracos e meio fio;
V-	obras de galerias pluviais;
VI-	Aquisição de equipamentos rodoviários.
<u>SAÚE</u>	DE E SANEAMENTO
I-	manutenção e ampliação dos serviços de assistência médica, odontológica e sanitária, oferecido a população pela rede municipal já existente;
II-	ações de controle de doenças transmissíveis, prevenção, e as que visem promover, preservar e recuperar a saúde da população do município;
III-	reaparelhamento de postos de saúde;

- IV- aquisição de veículos e ambulância para utilização nos serviços de saúde e vigilância sanitária;
- V- manter e ampliar os serviços de prevenção e assistência à saúde, através de convênios com órgãos de apoio a nível municipal, estadual e federal;
- VI- construção de postos de saúde;
- VII- ampliação do programa saúde da família;
- VIII- programa aquisição de medicamentos;
- IX- capacitação de pessoal.

## **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- I- estabelecer políticas voltadas para assistência da criança, adolescente, idoso e para a população de baixa renda;
- II- manutenção da prestação dos serviços e aquisição de equipamentos;
- III- subvenção às entidades assistenciais;
- IV- investimentos no treinamento de servidores, líderes e voluntários de entidades assistenciais, visando padronização e melhoria do atendimento à população usuária;
- V- selecionar as famílias de baixa renda para as habitações populares;
- VI- programas e projetos para melhoramento das famílias carentes.

## **INDÚSTRIA**

- I- programa de incentivo à indústria, comércio, serviços e agroindústria;
- II- atualização do diagnóstico sócio-econômico;
- III- campanha e programa de aperfeiçoamento de mão-de-obra;

## **TRANSPORTE**

- I- conservação de estradas vicinais do município, recuperação, construção e substituição de pontes e bueiros;
- II- manutenção, reforma e ampliação da frota municipal, com aquisição de veículos,
   maquinários e equipamentos;

# **HABITAÇÃO**

I- construção de habitações populares.

Campina da Lagoa, 02 de junho de 2004